

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 389, DE 10 DE ABRIL DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no Processo nº 315.889-7/90, e considerando o disposto no artigo 5º, letra "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes nºs 12, 13, 14 e 15, da quadra 11, situados à Rua 11 de junho, Vila Maria Dilce, nesta Capital, destinados à construção de creche, posto de saúde e posto policial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1990.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Sec. Governo Municipal

CENTRO DE SAÚDE "ISABEL MARIA DA SILVA"
VILA MARIA DILCE

República Federativa do Brasil

COMARCA DE GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

4.º TABELIONATO

TABELIÃO: INDO DO BRASIL ARTIAGA, LIMA

CARTÓRIO: RUA 4 N.º 515 LOJA 2 PARTHENON CENTER

FOFES: 10621 225-4163 E 225-4539

LIVRO

955

CÓD. ESC

2

FOLHA

51

PROTOCOLO

11933

RUBRICA

PÁGINA

1

ESCRITURA PUBLICA DE DESAPROPRIACAO QUE FAZEM
JURACY MAIA DE REZENDE E SUA MULHER
A FAVOR DE
O MUNICIPIO DE GOIANIA

QUANTOS A PRESENTE ESCRITURA PUBLICA DE DESAPROPRIACAO VIREM,
QUE NOS TREZE DIAS DO MES DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA (13/08/1990), NESTA CIDADE E COMARCA DE GOIANIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM
PORTO, PERANTE MIM ESCRIVENTE, COMPARECERAM PARTES ENTRE SI JUSTAS E
CONCORDANTES, A SABER: DE UM LADO, COMO OUTORGANTES DESAPROPRIADOS TRANSMI-
TENTES, JURACY MAIA REZENDE, COMERCIANTE, CI NR 85.871-60, CPF NR 038.353.00
E SUA MULHER DONA ALBERTINA MENDONÇA DE RESENDE, DO LAR, CI NR 235.222-
BRASILFEIROS, CASADOS, RESIDENTES NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADOS
PELO PROCURADOR, EDSON NUNES DA SILVA, CONFORME INSTRUMENTO LAURADO
EM 10 DE AGOSTO DE 1970, E, DO OUTRO LADO, COMO OUTORGADO DESAPROPRIANTE, O MUNICIPIO DE GOIANIA, NESTE ATO
REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. NTON ALBERNAZ, ASSISTIDO PELO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, DR. LUIZ GONZAGA DE FREITAS, AMBOS BRASI-
LEIROS, CASADOS, PROFESSOR E ADVOGADO, RESPECTIVAMENTE, RESIDENTES E DOMICI-
LIADOS NESTA CAPITAL, OS PRESENTES MEUS CONHECIDOS, DO QUE DOU FE. E, ENTÃO
OS OUTORGANTES DESAPROPRIANTES ME FOI DITO: PRIMEIRO - QUE SÃO SENHORES
E LEGÍTIMOS POSSUIDORES DOS TERRENOS DENOMINADOS LOTES DE NUMEROS
TREZE (13), QUATORZE (14), E QUINZE (15), DA QUADRA ONZE (11),
SITUADOS A RUA 11 DE JUNHO, NA VILA MARIA DILCE, COM AS SEGUINTES CARACTE-
RÍSTICAS: LOTE DE NUMERO DOZE (12), COM A AREA DE 360,00 METROS QUADRADOS,
SENDO 12,00 METROS DE FRENTE; 12,00 METROS PELA LINHA DE FUNDO; E 30,00
METROS POR AMBOS OS LADOS DIVIDINDO COM OS LOTES 14 E 12; LOTE DE NUMERO
TREZE (13), COM A AREA DE 360,00 METROS QUADRADOS, SENDO 12,00 METROS DE FRENTE;
12,00 METROS PELA LINHA DE FUNDO; E, 30,00 METROS POR AMBOS OS LADOS, DIVI-
DINDO COM OS LOTES 13, 10 E 11; LOTE DE NUMERO QUATORZE (14), COM A AREA DE 360,0
METROS QUADRADOS, SENDO 12,00 METROS DE FRENTE; 12,00 METROS PELA LINHA DO
FUNDO; E 30,00 METROS POR AMBOS OS LADOS, DIVIDINDO COM O LOTE 13; E O
LOTE DE NUMERO QUINZE (15), COM A AREA DE 360,00 METROS QUADRADOS, SENDO 12,00
METROS DE FRENTE; 12,00 METROS PELA LINHA DE FUNDO; E, 30,00 METROS POR
AMBOS OS LADOS, DIVIDINDO COM OS LOTES 14 E 14; SENDO QUE TODOS OS LOTES
DESCRITOS FORAM TOTALMENTE CONSIDERADOS DE UTILIDADE PUBLICA PARA
O INTERESSE DE DESAPROPRIACAO. HAVIDOS POR COMPRA FEITA GERALDO FELIX E LOURDES
FELIX, CONFORME MATRICULA NR. 18.039, 18.047, 18.041 E 18.037, AS
QUAIS MATRICULAS DO LIVRO 3-2 DO CARTÓRIO DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO, DESTA CAPITAL,
QUE O MUNICIPIO DE GOIANIA, CONSIDEROU DE UTILIDADE PUBLICA, PARA
A DESAPROPRIACAO, OS IMOVEIS OBJETO DESTA, ACIMA DESCRITOS, NOS
TERMINOS DO DECRETO NR 389, DE 10 DE ABRIL DE 1970, PUBLICADO NO DIARIO OFI-
CIAL DO MUNICIPIO. TERCEIRO - QUE OS IMOVEIS ALUDIDOS NESTA FORAM AVALIADOS
EM R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), CONFORME LAUDO
DE AVALIACAO DO COMITÊ COMPETENTE, CONSTATADO DO PROCESSO NR 323.634-7, DO
JULGAMENTO FIXADAS AS BASES DESTA TRANSFERENCIA, ORA INTEGRALMENTE ACEITAS
PELOS OUTORGANTES DESAPROPRIADOS TRANSMITENTES, CONCORDANDO COM O VALOR
DE R\$ 1.000.000,00, SEU ARTIGO 10, PERMITE QUE SEJA A DESAPROPRIACAO EFETIVADA POR
MEIO DE PARTES, DENTRO DO PRAZO DE VIGENCIA DO DECRETO MUNICIPAL,
CONSTITUINDO ESTE, DESSARTE, O EMBASAMENTO LEGAL DESTA ES-
CRITURA. QUINTO - QUE OS IMOVEIS, OBJETO DESTA, ESTAO LIVRES E DESEMPARACA-
DOS DE QUALQUER ÔNUS REAIS OU PESSOAIS, CONFORME CERTIDÕES CONSTANTES DO
PROCESSO REFERIDO, CONCORDANDO OS OUTORGANTES TRANSMITENTES EM TRANSFERIR
OS IMOVEIS, COMO DE FATO, TRANSFEREM, AO MUNICIPIO DE GOIANIA, CONFORME DESCRICAO
FEITA NO LAUDO DE AVALIACAO, PELO PREÇO JUSTO E CERTO DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO E
SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), RESULTADO DA AVALIACAO DOS TERRENOS, QUANTIA
DE R\$ 1.000.000,00, HAVENDO RECEBIDO INTEGRALMENTE NESSE ATO, DANDO AO OUTORGADO

Republica Federativa do Brasil

COMARCA DE GOIANIA — ESTADO DE GOIÁS

4.º TABELIONATO

ODER JUDICIÁRIO

TABELIAO, INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

CARTORIO: RUA 4, Nº 515 LOJA 2 PARTHENON CENTER

FONES: (062) 225-4163 E 225-4538

LIVRO

955

FOLHA

52

RUBRICA

PROTOCOLO

11983

2

OUTRANTE, ALENA E GERAL QUITACAO DA IMPORTANCIA RECEBIDA EM MOEDA CORRENTE
CORRESPONDENDO A EXATA INDENIZACAO DEVIDA, PARA DELE NADA MAIS
EM TEMPO ALGUM, TRANSFERINDO-LHES, POR FORCA DESTA ESCRITURA, A
DIREITOS E ACOES QUE EXERCIAM SOBRE O IMOVEL EXPROPRIADO ATE
OBRIGANDO-SE A FAZER ESTA TRANSFERENCIA SEMPRE BOA, FIRME E VA-
LONDO O OUTORGADO ADQUIRENTE A SALVO DE QUATSKUER DUVIDAS OU CONTES-
PULHAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA EVICCAO DE DIREITOS, SEXTO - QUE
DESBENEFAS DECORRENTES DA OUTORGA DESTA ESCRITURA E RESPECTIVO REGISTRO
FICAM A CARGO DO OUTORGADO DESAPROPRIANTE, NA FORMA DA LEI.
QUE PELO OUTORGADO DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE, ME FOI DITO QUE
PRESENTE ESCRITURA, TAL COMO ESTA REDIGIDA, PARA QUE SURTA OS
E LEGAIS EFEITOS DE TRANSFERENCIA DOMINAL, E QUE FICA AUTORIZADO O
DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO LOCAL,
QUER OS REGISTROS E AVERBACOES NECESSARIAS, E ASSIM, POR SE ACHAREM
CONTRARIOS, PEDIRAM-ME QUE LHES LAVRASSE A PRESENTE ESCRITURA, A
SENDOLHA LIDA EM VOZ ALTA, ACEITAM E ASSINAM. EU, EDSON NUNES DA SILVA
ESCREVENTE, A ESCRIVI, DOU FE E ASSINO.

Edson Nunes da Silva
P.P. EDSON NUNES DA SILVA

Mon. Ollm

O MUNICIPIO DE GOIANIA
NION ALBERNAZ
PREFEITO

O MUNICIPIO DE GOIANIA
LUIZ GONZAGA DE FREITAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, TABELIAO, CPF/MF NR. 002.856.171-68, A

INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
QUARTO TABELIAO

IDgeo: 0001.0008.1933
IPTU: 420.104.0237.000-4

Ced. area: 0127.001.00-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

R1

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que às fls. 20 do Lº nº 3-L de Transcrição das Transmissões, verifiquei nele encontrar a Transcrição de n. 18.047 de ordem, feita em data de 04 de Setembro de 1.975, o registro da Escritura publica de compra e venda de 25 de Julho de 1975, lav. às fls. 99/100vº do Lº nº 67 pela Es. do 8º Ofício, desta Capital, Antonio C. da Silva, referente a **LOTE Nº 12, Quadra 11, á Rua 11 de Junho, na VILA MARIA DILCE**, nesta Capital, com área de 360,00m², sendo 12,00m de frente; 12,00m de fundo; e, 30,00m por ambos os lados, dividindo com os lotes nºs 13, 10 e 11. No valor de Cr\$8.000,00. É ADQUIRENTE: **JURACY MAIA DE REZENDE**, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. É TRANSMITENTE: **GERALDO FELIX**, comerciante e sua esposa **LOURDES DE SALES FELIX**, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital. Tendo como registro anterior Transcrição de n. 18.046 deste Cartorio. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de dezembro de 2005.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Número da GRS.:-

Rúbrica da autoridade expedidora.:

OF.Nº 1374/2005-SEPLAM

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Lucia Maria Valadão

Oficial

COMARCA DE GOIÂNIA-GO

CENTRO DE SAÚDE 'ISABEL MARIA DA SILVA' VILA
MARIA DILCE.

LOTE EM NOME DA PARTICULAR, EDIFICADAS PREFEITURA

Go 14-12-2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que às fls. 18 do Lº nº 3-L de Transcrição das Transmissões, verifiquei nele encontrar a **Transcrição de n. 18.039** de ordem, feita em data de 04 de Setembro de 1.975, o registro da Escritura publica de compra e venda de 25 de Julho de 1975, lav. às fls. 101/2 do Lº nº 67 pela Es. do 8º Ofício, desta Capital, Antonio C. da Silva, referente a **LOTE Nº 13, Quadra 11, à Rua 11 de Junho, na VILA MARIA DILCE**, nesta Capital, com área de 360,00m², sendo 12,00m de frente; 12,00m de fundo; e, 30,00m por ambos os lados, dividindo com os lotes nºs 14 e 12. No valor de Cr\$8.000,00. É ADQUIRENTE: **JURACY MAIA DE REZENDE**, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. É TRANSMITENTE: **GERALDO FELIX**, comerciante e sua esposa **LOURDES DE SALES FELIX**, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital. Tendo como registro anterior Transcrição de n. 18.038 deste Cartorio. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de dezembro de 2005.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Número da GRS.: -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

OF.Nº 1374/2005-SEPLAM



CENTRO DE SAÚDE "ISABEL MARIA DA SILVA" VILA MARIA DILCE
LOTE EM LOTE DE PARTICULAR, EDIFICAÇÃO PREFEITURA.

CO 14-12-2010

ID geo: 0001.0008.1733
IPTU: 420.104.0261.000-5

Red. area: 0127.002.00-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que às fls. 18 do Lº nº 3-L de Transcrição das Transmissões, verifiquei nele encontrar a Transcrição de n. 18.041 de ordem, feita em data de 04 de Setembro de 1.975, o registro da Escritura publica de compra e venda de 25 de Julho de 1975, lav. às fls. 103/4vº do Lº nº 67 pela Es. do 8º Ofício, desta Capital, Antonio C. da Silva, referente a **LOTE Nº 14, Quadra 11, á Rua 11 de Junho, na VILA MARIA DILCE**, nesta Capital, com área de 360,00m², sendo 12,00m de frente; 12,00m de fundo; e, 30,00m por ambos os lados, dividindo com o lote nºs 13. No valor de Cr\$8.000,00. É ADQUIRENTE: **JURACY MAIA DE REZENDE**, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. É TRANSMITENTE: **GERALDO FELIX**, comerciante e sua esposa **LOURDES DE SALES FELIX**, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital. Tendo como registro anterior Transcrição de n. 18.040 deste Cartorio. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de dezembro de 2005.

Lucia Maria Valadão

Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciária -
TOTAL..... -
Número da GRS.:-
Rúbrica da autoridade expedidora.: Al
OF.Nº 1374/2005-SEPLAM

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial
COMARCA DE GOIÂNIA-GO

CENTRO DE SAÚDE "ISABEL MARIA DA SILVA" VILA MARIA DILCE
LOTE EM LOTE DE PARTICULAR, COM FICHA DE PREFEITURA
2014.12.2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que às fls. 18 do Lº nº 3-L de Transcrição das Transmissões, verifiquei nele encontrar a Transcrição de n. 18.037 de ordem, feita em data de 04 de Setembro de 1.975, o registro da Escritura publica de compra e venda de 25 de Julho de 1975, lav. às fls. 105/6vº do Lº nº 67 pela Es. do 8º Ofício, desta Capital, Antonio C. da Silva, referente a LOTE Nº 15, Quadra 11, á Rua 11 de Junho, na VILA MARIA DILCE, nesta Capital, com área de 360,00m², sendo 12,00m de frente; 12,00m de fundo; e, 30,00m por ambos os lados, dividindo com os lotes nºs 16 e 14. No valor de Cr\$8.000,00. É ADQUIRENTE: JURACY MAIA DE REZENDE, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. É TRANSMITENTE: GERALDO FELIX, comerciante e sua esposa LOURDES DE SALES FELIX, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital. Tendo como registro anterior Transcrição de n. 18.036 deste Cartorio. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de dezembro de 2005.

Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciária -
TOTAL..... -
Número da GRS.: -
Rúbrica da autoridade expedidora.:
OF.Nº 1374/2005-SEPLAM

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial
COMARCA DE GOIÂNIA-GO

OK. PASTA SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE "ISABEL MARIA DA SILVA" VILA MARIA DILCE
LOTE EM LOTE DE PARTICULAR, EDIFICAÇÃO PREFEITURA

GO 14-12-2010